



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa

**SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA O PROJETO DE ENSINO:**  
“Implantação da assessoria de comunicação do Colégio Politécnico da UFSM”

Projeto Nº **056732** (Portal de Projetos/UFSM)

O Colégio Politécnico da UFSM, torna pública a oferta de bolsas estudantis para atuação no apoio à assessoria de comunicação da instituição.

**1) Número de bolsas:** 1 (uma)

**Sobre as vagas:** o bolsista irá atuar no planejamento, criação e realização de ações de comunicação interna e externa do Colégio Politécnico, tais como: informativo interno, ações em datas comemorativas, ações de sensibilização com servidores, demandas dos cursos, cobertura de eventos do Colégio, elaboração de notícias e reportagens sobre atividades do Politécnico, entre outras atividades.

**Requisitos:** Poderão se inscrever **somente estudantes do Curso de Comunicação Social – Jornalismo**, regularmente matriculados na UFSM, cursando **a partir do quinto semestre**, residentes em Santa Maria e que não possuam nenhuma outra bolsa institucional.

É necessário ter organização e proatividade no desempenho das atividades; saber trabalhar em equipe; zelar pela própria saúde e pela de outros seguindo rigorosamente os protocolos de prevenção do contágio do coronavírus em suas atividades; e participar ativamente na construção e planejamento da comunicação do Colégio Politécnico da UFSM, auxiliando a equipe do Projeto com seus conhecimentos específicos e assessoria técnica. É desejável que tenha habilidade de trabalho com softwares do pacote office (word, excel e power point).

**2) Prazo para inscrições: de 26 de janeiro a 06 de fevereiro de 2022.** As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo e-mail: [angelita.silva@politecnico.ufsm.br](mailto:angelita.silva@politecnico.ufsm.br). No e-mail, o **campo do assunto**, informar o título do edital: “SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA O PROJETO DE ENSINO – IMPLANTAÇÃO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO”.  
Divulgação da lista com os inscritos: 07/02/2022.

**3) Seleção:**

**A seleção ocorrerá preferencialmente por meio remoto.** A primeira etapa da seleção será pela análise da documentação encaminhada pelos(as) candidatos(as). Sendo assim, o não envio de qualquer um dos itens da documentação exigida eliminará automaticamente o(a) candidato(a) da seleção. Na segunda etapa da seleção, a coordenadora do projeto encaminhará ao candidato (a), via e-mail, a solicitação de um texto de sua autoria e o link para uma conversa remota mais detalhada (via Google Meet).

**Os critérios de seleção são os seguintes:**

- A - Grau de compatibilidade do curso de graduação com o perfil desejado para as atividades a serem desenvolvidas;
- B - Aproveitamento acadêmico satisfatório (verificado pelo histórico escolar);
- C - Disponibilidade compatível com as atividades do projeto;
- D - Capacidade de se ver no projeto, relacionando a importância da participação e expectativas com sua trajetória pessoal (verificado através da entrevista);
- E - Nota atribuída pelo avaliador, relativa ao grau de aproveitamento do curso e como lhe percebe para as necessidades do projeto (percepção da coordenadora).



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa  
Maria

F – Habilidade de escrita avaliada por meio do texto enviado na segunda etapa.

**4) Documentação exigida:**

Os(as) candidatos(as) deverão encaminhar por e-mail para confirmação da inscrição os seguintes documentos em PDF:

- a) Comprovante de matrícula;
- b) Histórico escolar simplificado;
- c) Currículo;

**5) Direitos e Obrigações:**

a) O(a) bolsista selecionado(a) terá os seguintes direitos:

- Receber bolsa mensal no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), durante o período de vigência (meses de fevereiro a dezembro de 2022).
- Estar incluído na cobertura do seguro contra acidentes pessoais, nos horários de atuação da bolsa;
- Ter horário definido para o exercício de suas atividades como bolsista, sem prejuízo de suas demais atividades acadêmicas;
- Receber orientações que se fizerem necessárias para o desempenho de suas atividades.

b) O(a) bolsista selecionado(a) terá as seguintes obrigações:

**- Disponibilizar 20 (vinte) horas semanais para o cumprimento de suas atividades;**

- Manter endereço residencial, telefones, e-mail e dados bancários atualizados;

- Assinar o termo de adesão a atividades práticas presenciais em projetos do Colégio Politécnico da UFSM (Anexo I);

- Zelar pela imagem institucional do Politécnico, agindo com responsabilidade na execução das atividades, sempre reportando-se aos orientadores ou servidores do Colégio, diretamente envolvidos nos processos inerentes à comunicação da instituição;

**6) Divulgação dos resultados:** O resultado será divulgado até dia 9 de fevereiro de 2022 através do site do Colégio Politécnico.

Santa Maria, 26 de janeiro de 2022.

Prof<sup>a</sup> Angelita Freitas da Silva  
Coordenadora do Projeto



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa  
Maria

## ANEXO I

### TERMO DE ADESÃO A ATIVIDADES PRÁTICAS PRESENCIAIS EM PROJETOS DO COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM

Eu, \_\_\_\_\_,  
acadêmico(a) do Curso \_\_\_\_\_,  
matrícula número \_\_\_\_\_, exercendo meu livre  
e esclarecido direito de escolha, declaro que:

- 1) Considerando a Suspensão das Atividades Presenciais na Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), instituída pela Portaria Número 97.935 do Gabinete do Reitor em face da pandemia COVID-19;
- 2) Considerando a Resolução N. 024/2020, de 11 de agosto de 2020, que regula o Regime de Exercícios Domiciliares Especiais (REDE) durante a Suspensão das Atividades Acadêmicas e Administrativas em face da Pandemia COVID-19;
- 3) Considerando Portaria do Ministério da Educação N. 544, de 16 de junho de 2020, na Portaria do Ministério da Educação N. 356, de 20 de março de 2020, no parecer do CNE/CP N. 05/2020, homologado pelo Ministro da Educação em 29 de maio de 2020 e na Nota Técnica Conjunta N. 17/2020/CGLNRS/DPR/SERES/SERES;
- 4) Considerando a possibilidade de desenvolver atividades práticas com presencialidade física em diversas áreas, sobretudo as consideradas essenciais, e com respeito às orientações/medidas de segurança da Organização Mundial da Saúde (OMS);
- 5) Considerando eventuais fatores de contraindicação para o engajamento e riscos que lhe são inerentes.

Conhecendo os riscos e benefícios da opção escolhida, decido por desenvolver as atividades práticas no projeto a qual fui selecionado, incorporando-me, assim, nas determinações e ações conjuntas dos locais de realização destas.

Santa Maria \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Coordenador(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Bolsista